

## **CENTRO UNIVERSITÁRIO DOS GUARARAPES**

### **EDITAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2021.2**

#### **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS DE PESQUISA**

O Centro Universitário dos Guararapes – UNIFG, torna público o presente Edital, aprovado pela RESOLUÇÃO ConsUnEPE nº XXX de XX de dezembro de XXXX e convida o seu corpo docente a participar da seleção para atuar como voluntário de Iniciação à Pesquisa associada aos Projetos de Pesquisa 2021 da UNIFG, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com o Regimento Geral desta IES.

#### **I - DAS REGRAS DE FUNCIONAMENTO DA INICIAÇÃO À PESQUISA**

##### **1. CONCEITO**

O Programa de Iniciação à Pesquisa em nível de Graduação do Centro Universitário dos Guararapes consiste na participação de alunos dos cursos de graduação em projetos de pesquisa aprovados, colaborando de forma voluntária com o projeto do Professor Orientador, coordenador do projeto, desde que regularmente matriculado em curso de graduação das IES.

##### **2. OBJETIVO**

A Iniciação à Pesquisa objetiva despertar e incentivar o interesse dos alunos de graduação para a pesquisa e educação continuada, possibilitando-o exercer os primeiros momentos da pesquisa acadêmica, como a escrita acadêmica, a apresentação de resultados em eventos, a sistematização de ideias, a sistematização de referenciais teóricos, a síntese de observações ou experiências, a elaboração de relatórios e demais atividades envolvendo o ofício de pesquisador.

##### **3. DO EXERCÍCIO DA INICIAÇÃO À PESQUISA**

###### **3.1. Da natureza da iniciação à pesquisa**

Poderão participar do Programa de Iniciação à Pesquisa do Centro Universitário dos Guararapes, os alunos selecionados com base nas regras deste Edital, de forma voluntária.

###### **3.2. Atribuições do estudante de iniciação à pesquisa**

- a) Cumprir plano de trabalho apresentado pelo Professor Orientador;
- b) Organizar materiais específicos necessários ao desenvolvimento do projeto de pesquisa em andamento;

- c) Coletar dados, desenvolver atividades experimentais e realizar levantamentos bibliográficos referentes aos projetos de pesquisa em desenvolvimento;
- d) Apresentar relatórios sempre que solicitado pelo Professor Orientador;
- e) Apresentar, ao final do período de atividade, no mínimo 1 (um) trabalho científico submetido em periódico nacional indexado com a anuência e orientação do Professor Orientador do Projeto ao qual está vinculado;
- f) Cumprir as normas acadêmicas e disciplinares da UNIFG, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;
- g) Cumprir com a carga horária e o horário estabelecidos para o exercício de iniciação à Pesquisa;
- h) Apresentar ao Professor Orientador, quando for o caso, proposta de seu desligamento do Programa.

**É expressamente vedado ao estudante pesquisador, ministrar aulas teóricas ou práticas em substituição ao Professor, realizar a avaliação de alunos, registrar notas ou frequência em diário de classe impresso ou eletrônico, supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo.**

### **3.3. Carga horária, turno e período de duração da iniciação à pesquisa**

- a) Cada estudante só poderá participar de um único projeto de pesquisa;
- b) O estudante deverá cumprir carga horária de 10 horas semanais no exercício da atividade de iniciação científica;
- c) As atividades de iniciação à pesquisa serão exercidas, obrigatoriamente, em turno diverso daquele no qual o aluno estiver matriculado no curso de graduação;
- d) O estudante aprovado no processo seletivo só poderá iniciar as atividades de iniciação à pesquisa após a assinatura do termo de compromisso junto ao atendimento do curso/escola.

### **3.4. Controle das atividades**

- a) A atividade de iniciação à pesquisa será acompanhada por meio de folha de frequência mensal, assinada pelo estudante, visada pelo professor orientador;
- b) É de responsabilidade direta do Professor Orientador analisar o relatório mensal elaborado pelo aluno, validando as atividades desenvolvidas por cada estudante, e atribuir nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), mediante desempenho do mesmo.

### **3.5. Inexistência de vínculo empregatício**

O estudante exercerá suas atividades sem vínculo empregatício com o Centro Universitário dos Guararapes, mediante a assinatura de termo de compromisso referente a esta atividade nas IES, só tendo validade o termo de compromisso assinado na forma desde Edital.

### **3.6. A avaliação do desempenho do estudante**

Na avaliação do desempenho do estudante deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) Assiduidade;
- b) Pontualidade;
- c) Interesse e responsabilidade;
- d) Segurança nos conhecimentos, competências, habilidades e procedimentos teórico-práticos inerentes à disciplina;
- e) Organização;
- f) Cumprimento das tarefas que lhe são atribuídas;
- g) Relacionamento com colegas estudantes, professores e equipe técnica.

Ao professor orientador competirá realizar a avaliação de desempenho do estudante pesquisador, atribuindo-lhe nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

O estudante que tiver avaliação de desempenho igual ou superior a 7,0 (sete) fará jus a um “Certificado de Iniciação à Pesquisa do Centro Universitário dos Guararapes”.

### **3.7. Cancelamento do exercício das atividades de iniciação à pesquisa**

As atividades de iniciação à pesquisa poderão ser canceladas, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das tarefas atribuídas;
- b) Infringência de preceitos éticos ou regimentais da IES;
- c) Ocorrência da aplicação de penalidade disciplinar prevista no Regimento Geral da IES;
- d) Desempenho insatisfatório como iniciante à pesquisa, ou seja, se a avaliação de desempenho for inferior a 7,0 (sete);
- e) Não assinatura do termo de compromisso dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- f) Interrupção ou suspensão do vínculo com a Instituição.

g) Não estar matriculado nas disciplinas de TCC1 ou TCC2;

#### **4. DA RECONDUÇÃO**

O exercício das atividades de iniciação científica poderá ser reconduzido, por mais um semestre letivo, estando, todavia, a recondução condicionada:

- a) Ao desempenho satisfatório do aluno nas atividades de iniciação à pesquisa;
- b) À comprovação de desempenho acadêmico satisfatório;
- c) À comprovação da renovação de matrícula para o semestre em vigor;
- d) À estar em dia com a mensalidade do curso;
- e) À continuidade do projeto ao qual o aluno encontrasse vinculado.

#### **5. NATUREZA DOS PROJETOS DE PESQUISA**

As atividades de pesquisa se desenvolverão por meio de Projetos de Pesquisa, que podem ser desenvolvidos isoladamente ou articulados em áreas de concentração com suas respectivas áreas, sendo elas:

- **Linha 01: Responsabilidade Social e Cidadania**

Área 1: Segurança pública e criminalidade - Estuda as várias interfaces da criminalidade contemporânea, inseridas numa sociedade complexa e global, e seu impacto nos modelos de segurança pública sob o prisma do Estado Democrático de Direito.

Área 02: Administração pública e privada - Estuda aspectos relacionados à gestão, tanto da administração pública quanto privada, nas suas especificidades e nas inter-relações, com foco na responsabilidade social;

Área 03: Processo e gestão de conflitos - Estuda as diversas formas de gestão de conflitos jurisdicionais e extrajurisdicionais nos processos de tomada e construção de decisões, sob a perspectiva da democracia, do acesso à justiça, com base na busca pela eficiência organizacional e pela cooperação;

Área 04: Sociedade e novos direitos - Estuda os efeitos da complexidade em uma sociedade de risco, com enfoque na afirmação e reconhecimento dos direitos fundamentais e dos novos direitos decorrentes dos avanços tecnológicos, do mercado, da bioética e da informação.

Área 05: Gênero, sexualidade e subjetividade - Estuda a produção de subjetividade contemporânea na interface com os estudos de gênero e sexualidade, a partir de uma

perspectiva interdisciplinar, com foco nas temáticas sobre família, diversidade, mídia, políticas públicas e instituições;

- **Linha 02: Empreendedorismo, Inovação e Mercado;**

Área 01: Gestão de pessoas e comportamento organizacional - Estuda os fenômenos relacionais e de comportamento no ambiente organizacional, bem como as práticas e mecanismos de gestão que tenham como foco principal o indivíduo no papel de profissional ou colaborador participante de uma organização.

Área 02: Sustentabilidade e inovação - Estuda a sustentabilidade em sua concepção abrangente que visa a integração equilibrada meio ambiente, empresa e sociedade. Incluem-se aqui, ainda, os estudos de inovação em suas mais diversas formas (bem, serviço, processo, método, sistemas etc.), contextos (regional, nacional, setorial etc.) e fluxos (technology-push, market pull etc.), bem como estudos que vinculam origens da inovação, fatores potenciais para a ocorrência de inovação, orientação para inovação e outras discussões relacionadas que contribuam para este campo de conhecimento.

Área 03: Empreendedorismo - Estuda a postura empreendedora em suas diferentes dimensões e cenários (empreendedorismo empresarial, intraempreendedorismo, empreendedorismo social, empreendedorismo como prática etc.), o comportamento empreendedor e seus componentes, bem como as ferramentas, mecanismos e práticas de apoio ao empreendedor. Aplica-se ainda nesta linha os estudos de educação empreendedora, as análises de perfis empreendedores sob os diferentes paradigmas teóricos e desenvolvimento de estudos de mapeamento de ações e características empreendedoras.

Área 04: Negócios e operações internacionais - Os estudos desta linha focam-se em operações de produção, negociação e procedimentos logísticos e aduaneiros envolvendo agentes, mercadorias ou transportes em mais de um país. As operações internacionais diferem das nacionais por envolverem legislações, práticas, comportamentos e regulamentos de diferentes países que modificam a forma de gerir, executar, documentar e desenvolver soluções. Além destas, há a interferência dos procedimentos aduaneiros que acarretam análises e operações logísticas que divergem das nacionais e tendem a ser mais complexas.

Área 05: Mercado e consumo - Estão contidos nesta linha os estudos de marketing, no que tange a práticas, ferramentas, modelos e estratégias, nos âmbitos da indústria, comércio e serviços, bem como estudos que foquem no consumidor no que se refere

ao seu perfil, comportamento, demanda e demais fatores que venham contribuir para o entendimento do mesmo e suas relações de consumo. Incluem-se também nesta linha os estudos que analisam os fenômenos de mercado e seus componentes, as análises de oferta e demanda, assim como análises econômicas e contextuais do ambiente de mercado.

Área 06: Finanças, orçamento e tributos - Compõem-se dos estudos de administração financeira pública e privada e administração orçamentária e tributária, bem como estudos correlatos. Incluem-se aqui também estudos sobre o desenvolvimento econômico regional, nacional e setorial e sobre indicadores econômicos, financeiros e correlatos a estes que permitam mapear e analisar o contexto atual como foco central ou como comparativo a outros períodos e cenários.

Área 07: Estratégia, produção e logística - Estuda a estratégia empresarial, suas ferramentas, modelos, métodos, práticas e resultados, bem como seu impacto com o mercado, seus parceiros e demais stakeholders. Incluem-se também nesta linha os estudos de administração da produção e logística que, juntos, compõe a área aplicada de estratégia de operações.

- **Linha 03: Saúde e Qualidade de Vida**

Área 01: Saúde mental - Investiga os fenômenos que envolvem a qualidade de vida e a saúde mental nas dimensões individuais e coletivas.

Área 02: Promoção, prevenção e reabilitação em saúde Tem foco em ações de promoção, prevenção e reabilitação em saúde, nas fases da vida, pela atuação dos diferentes profissionais da área da saúde, em abordagens inter, multi e transdisciplinar.

Área 03: Inovação na formação em saúde - Aborda as novas tecnologias, formas e conceitos para a formação de profissionais da área da saúde.

Área 04: Funcionalidade e acessibilidade - Estuda os diferentes aspectos da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde, bem como as questões da acessibilidade em diferentes níveis e sob diferentes abordagens.

Área 05: Saúde pública e coletiva - Estuda os aspectos relacionados à transição epidemiológica e as novas agendas para a saúde da população, aborda as políticas públicas de saúde e de assistência social, assim como os efeitos da judicialização do direito à saúde.

Área 06: Envelhecimento e longevidade - Aborda as questões de saúde relacionadas ao processo de envelhecimento com foco na mudança do perfil epidemiológico da população, pelo aumento da expectativa de vida.

Os projetos isolados devem estrategicamente antever uma organização articulada com outros projetos, de tal forma a consolidar linhas de pesquisa e, mais amplamente, áreas de concentração ligadas às áreas de conhecimento abrangidas pela Instituição para que, no futuro, se possam consolidar em potenciais programas de pós-graduação stricto sensu.

## II - DO PROCESSO SELETIVO

### 6. DA HABILITAÇÃO

A habilitação de alunos candidatos à iniciação à pesquisa subordina-se às seguintes condições:

- a) Ser aluno regularmente matriculado, em curso de Graduação, no respectivo semestre letivo, devidamente matriculado na **Disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso**;
- b) Ter regularidade nas situações acadêmica e financeira perante a IES;
- c) Apresentar a ficha de inscrição e termo de compromisso devidamente preenchidos e assinados.
- d) Apresentar entrega dos relatórios parcial e final do projeto.

### 7. DOS IMPEDIMENTOS À INSCRIÇÃO

Constituem impedimentos à inscrição no processo seletivo de iniciação à pesquisa:

- a) Matrícula em mais de 3 (três) disciplinas em regime de dependência, no semestre letivo relativo ao exercício da iniciação à pesquisa;
- b) Estar matriculado em série regular ou em disciplinas extra-regulares no mesmo turno de oferta disponibilizado;
- c) Possuir reprovação na(s) disciplina(s) objeto(s)/pré-requisito(s) da iniciação à pesquisa;
- d) Ter débito com a secretaria, tesouraria ou biblioteca;
- e) Ter registro de aplicação de penalidade disciplinar;
- f) Ter vínculo empregatício ou ser Estagiário com a UNIFG ou sua mantenedora;

g) Ter Estágio Remunerado, devido a carga horária exceder as 20h semanais.

## **8. DOS IMPEDIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE INICIAÇÃO À PESQUISA**

Constituem impedimentos para o exercício da atividade de iniciação à pesquisa:

- a) Incompatibilidade de horário com outras atividades que o aluno esteja exercendo;
- b) Trancamento de matrícula, cancelamento, abandono ou conclusão do curso;
- c) O ingresso no decorrer do exercício das atividades de iniciação à pesquisa, em algum dos programas de bolsas institucionais de Iniciação Científica, Extensão, Monitoria ou Estágio Remunerado.

## **9. DOS DOCUMENTOS, PRAZOS, LOCAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

- a) O estudante interessado deve preencher o formulário de inscrição disponível em <https://bit.ly/3wcQmi2>
- b) Após pré-seleção interna, o estudante será convocado para entrega dos seguintes documentos: Ficha de Inscrição (anexa) devidamente preenchida e assinada, indicando o Coordenador do Projeto de Pesquisa interessado; termo de compromisso (anexo) Histórico Escolar atualizado e Currículo Lattes.

## **10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

As atividades de iniciação à pesquisa em 2021.1 serão iniciadas a partir da assinatura do termo de compromisso pelo aluno e encerradas no dia 10/12/2021. Todo o contato com os estudantes será realizado através do e-mail inserido no processo de inscrição.

O aluno selecionado que não assinar seu respectivo termo de compromisso no prazo indicado pelo Professor Coordenador do respectivo projeto de pesquisa, será automaticamente desclassificado.

## **11. CRONOGRAMA**

Período de Inscrições - 01 a 15 de abril de 2021

Lista de Inscritos: 16 de abril de 2021 ([www.unifg.edu.br](http://www.unifg.edu.br))



Entrega do Termo de Compromisso – 17 a 28 de abril de 2021  
([waleria.lima@unifg.edu.br](mailto:waleria.lima@unifg.edu.br))

Entrega do relatório parcial – Projeto de Pesquisa ou artigo científico: 30 de junho de 2021

Entrega do Relatório e Final e Submissão do Artigo Científico – 10 de dezembro de dezembro de 2021

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação de Extensão e Pesquisa da UNIFG.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de março de 2021

**Waléria Guerreiro Lima**

Coordenação de Pesquisa e Extensão

**ANEXO 01**

TÍTULO DO PROGRAMA/PROJETO PROPOSTO:

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DISCENTE**

*(preenchimento obrigatória para todas as propostas de programas e projetos)*

Declaro para fins de comprovação que eu, \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº \_\_\_\_\_, registrado sob o nº de matrícula \_\_\_\_\_, discente do Curso \_\_\_\_\_, ratifico meu compromisso, conhecimento e concordância com as regras do Edital de Convocação 2021 do **Programa Institucional de Iniciação Científica**, como aluno voluntário, e declaro pleno conhecimento dos prazos e critérios estabelecidos neste documento. Comprometo-me, também, em mencionar o apoio do Centro Universitário dos Guararapes - UNIFG em todas as formas de divulgação da ação, caso seja aprovado.

Jaboatão dos Guararapes/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
*Discente responsável pela proposta*

**ANEXO 02**

**ANEXO 6**

**TERMO DE ADESÃO VOLUNTÁRIA PARA DOCENTE EM PROJETO DE PESQUISA**

Pelo presente Termo de Adesão Voluntária, eu, **(nome completo do professor)**, CPF nº **xxxxxxx**, matrícula nº **xxxxx**, declaro que, a partir de **(data de início)** de **(mês de início)** de **(ano de início)** até **(data de término previsto)** de **(mês de término previsto)** de **(ano de término previsto)** estarei conduzindo de FORMA VOLUNTÁRIA o Projeto Intitulado **(nome do projeto)**, de minha autoria (quando for coletivo, especificar essa informação e demais autores), perfazendo um total de **XX** horas semanais.

Por meio do presente termo de adesão, tenho ciência da minha adesão aos termos do edital e respectivo regulamento de Pesquisa da Instituição, além do Regimento Geral e demais atos normativos institucionais, ao tempo em que comprometo-me a cumpri-los integralmente e de forma não onerosa, uma vez que a contrapartida da Instituição será a efetiva execução do Projeto por mim apresentado, o qual é sem fins lucrativos e tem o custo de execução absorvido pela Instituição nos termos desse Edital.

Nos casos de eventuais viagens para a realização de atividade do interesse da instituição beneficiária, declaro estar ciente de que as despesas com alimentação, deslocamento e estadia poderão ser suportadas pela IES, de forma direta ou mediante ressarcimento das despesas efetuadas mediante comprovação de tais gastos, desde que a viagem e referidas despesas tenham sido prévia e expressamente autorizadas pelo seu diretor.

AUTORIZO a Instituição, a título gratuito e em caráter definitivo, irrevogável, irretroatável e por prazo indeterminado, utilizar o meu nome e a minha imagem e voz obtidas, captadas, gravadas e fotografadas nos trabalhos realizados em conjunto com a Instituição, bem como reproduzidas por qualquer forma de tecnologia para uso em atividades doutrinárias ou de divulgação, seja através de mídia virtual, impressa, televisiva, radiodifusão, palestras e seminários, dentre outros.

**Município/ estado, dia, mês e ano.**

---



Assinatura do Docente

Rua Comendador José Didier, 27  
Piedade • Jaboatão dos Guararapes/PE  
+55 81 4020-9085

[unifg.com.br](http://unifg.com.br)

